APROVADO

VOTAÇÃO: por unanimidade.

Sala das Sessões 29/06/1994

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 03/94

No dia vinte e três de fevereiro de mil, novecentos e noventa e quatro, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal de Vereadores realçizou a sua 22ª Reunião Plenária Extraordinária da 8ª Legislatura de Serafina Corrêa, a 71ª do Período Legislativo 1993/1996, por convocação do Sr. Presidente e de comum acordo dos senhores edis, para deliberar sobre as proposições a seguir mencionadas. Os trabalhpos, presididos pelo Ver. Fozza e secretariados pelo Ver. Oldoni, foram abertos na forma regimental. Cosntituiram quórum os Vereadores Francisco Crema, Francisco Mezzomo e Henri Perin, pelo PFL; José Meneguzzi, Lídio Oldoni e Pedro Fozza, pela bancada do PMDB; Arnaldo pacassa, pelo PPR e, Nestor Magon, do PTB. Não compareceu o Ver. Osmar Vallar, da bancada do PFL. ORDEM DO DIA: Leitura da Ata nº 02/94, da sessão extraordinária anterior, sendo aprovada por unanimidade. - Projeto de Lei nº 01/94, que "ALTERA CARGA HORÀRIA SEMANAL DO CARGO DE RPOVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO.Posto em discussão, sofreu restrições dos Vereadores Arnaldo Pacassa, José Meneguzzi e Nestor Magon, sendo defendido pelo Ver. Perin. Submetido à votação, foi rejeitado por maioria absoluta. Voltou à baila os vencimentos dos servidores municipais, ocasião em que o Ver,Perin levou ao conheciemtno do Plenário que na Prefeitura há um engenheiro que recebe vencimentos sem trabalhar, e prometeu formalizar ao Poder Executivo um Pedido de Informações, por escrito, a respeito.- Leitura do Ofíxcio n$ 02/94, jutamente com o Projeto de Lei nº 94/93, com VETO TOTAL do Poder Executivo, o qual recebeu Pedido de Vistas do Ver. Meneguzzi. - Projeto de Lei nº 105/93, que "AUTOIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANATR NO MUNICÍPIO O PROEJTO VIA GENOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual recebeu EMENDA da bancada da oposição, com acréscimo de Parágrafo Único ao artigo 1º, com a seguinte redação: "Fica somente o Poder Executivo autorizado a implantar, no Município, o Projeto Via Genova, desde que obedeça os termos da legislação pertinente à matéria que versa sobre a construções em cima de arroios, que r a legislação municipal, estadual e federal, como, também, somente após permissão do Governo Italiano, para cosntrução de réplica dos prédios históricos daquele País". A Emenda recebeu Pedido de Vistas do Ver. Crema. A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, foi determianda a lavratura da presente Ata que vai assianda pelo sr. Presidente e pelo 1º Secretário.

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente.

VER. LÍDIO FRANCISCO OLDONI.
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 29 / 06 /199[illegible]

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: [illegible]

PDS : [illegible]

PFL : [illegible]

PTB : [illegible]